



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Setor Requisitante: Compras SMTCEL	
Responsável pela Demanda: Ana Paula S da Silva	Cargo: Coordenadora SMTCEL
E-mail: financeiro- turismo@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8266
1. Objeto da Contratação	
Serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do trator de cortar grama, utilizado pelo departamento esportivo nos espaços 02 de lazer do município.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.	
<p>A contratação de mão de obra especializada e a aquisição de peças para manutenção do trator cortador de grama mostram-se indispensáveis para garantir o adequado funcionamento do equipamento utilizado pelo Departamento de Esportes na manutenção dos espaços públicos de lazer do município. O referido trator é ferramenta essencial para a conservação de campos, praças e demais áreas esportivas, contribuindo diretamente para a segurança, o uso adequado e a boa apresentação desses locais à população.</p> <p>Atualmente, o equipamento apresenta necessidade de reparos mecânicos e substituição de peças, inviabilizando sua plena utilização e comprometendo a continuidade dos serviços de manutenção das áreas verdes e esportivas. A ausência desse equipamento em condições operacionais pode acarretar prejuízos à conservação dos espaços, aumento de custos com alternativas menos eficientes e impactos negativos na oferta de lazer à comunidade.</p> <p>A opção pela compra direta justifica-se em razão do baixo valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites previstos na legislação vigente de licitações e contratos administrativos. Além disso, trata-se de serviço pontual e específico, que demanda execução imediata para restabelecimento do funcionamento do equipamento, não se mostrando vantajosa a instauração de procedimento licitatório mais complexo diante da natureza e do valor da demanda.</p> <p>Dessa forma, a contratação direta atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a rápida manutenção do trator e a continuidade dos serviços essenciais de conservação dos espaços de lazer do município.</p>	
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:	

Item 1: 02 facas cortador trator LT112-18p Husqvarna
Item 2: 01 filtro óleo briggs
Item 3: 01 correia estriada k 750/760/770
Item 4: 02 oléos ep sae 90(1 litro)
Item 5: 01 serviço de mão de obra

4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:

*Item 1: 02 facas cortador trator LT112-18p Husqvarna-
R\$180,00(cento e oitenta reais) und/ R\$360,00(trezentos e sessenta reais)

*Item 2: 01 filtro óleo briggs
R\$72,00(setenta e dois reais)

*Item 3: 01 correia estriada k 750/760/770
R\$ 300,00(trezentos reais)

*Item 4: 02 oléos ep sae 90(1 litro)
R\$53,98(cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) / R\$107.96(cento e sete reais e noventa e seis centavos)

*Item 5: 01 serviço de mão de obra
R\$600,00(seiscentos reais)

5. Justificativa da escolha do contratado:

Justifica-se que a escolha da empresa Dimáquinas Serviços de Assistência Técnica Ltda ME, inscrita no CNPJ: 14.281.986.0001/20, a partir de levantamento orçamentário realizado junto a três fornecedores locais aptos à execução do serviço e ao fornecimento das peças necessárias para a manutenção do trator cortador de grama. As cotações obtidas permitiram a comparação de preços, prazos e condições de atendimento, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Após análise das propostas apresentadas, o fornecedor selecionado apresentou o menor preço global, compatível com os valores praticados no mercado local, além de demonstrar capacidade técnica para a execução dos serviços e fornecimento das peças demandadas, atendendo plenamente às especificações necessárias para o adequado funcionamento do equipamento.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de fornecedor local contribui para maior agilidade na execução dos serviços, redução de custos logísticos e pronta assistência técnica, fatores essenciais para o rápido restabelecimento do equipamento e a continuidade da manutenção dos espaços de lazer do município.

Assim, a escolha do contratado mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e às disposições legais aplicáveis.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

O equipamento deve ser entregue e retirado no endereço do fornecedor: BR 470, N°1835, Bairro Basalto.

7. Previsão orçamentária:

Para os itens 1 á 3, será usada a dotação secundária 1646(MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS)
Item 4: será usada a dotação secundária 3406(óleos e lubrificantes)
Para o item 5, será usada a dotação secundária 2546(MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS)

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 2021

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Douglas Romanzini

Cargo: Secretário Adjunto de Esportes

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal

14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO RICARDO BRISTOT SOBRINHO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer